

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÃES



DIÁRIO
OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO II - Nº 043 GUIMARÃES, QUARTA- FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021, EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIA DE NOMEAÇÃO.....1
EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO2

PORTARIA Nº 148/2021.

Guimarães, 06 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de Agente Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais previstas da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Ofício nº.95/2021, datado do dia 05 de abril de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a realização processo seletivo para contratação de Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO que a saúde pública é uma das áreas prioritárias a serem atendidas pelo Estado;

CONSIDERANDO Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF);

CONSIDERANDO que art. 9º, da Lei 11.350/2006, determina que a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público;

CONSIDERANDO que nos casos de contratação de pessoal por excepcional interesse público, nos termos dos arts. 274 e 275 da Lei 611/96 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guimarães, a contratação será precedida de processo seletivo atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que, conforme a manifestação da Secretaria, há a insuficiência de mão de obra, e ocorrência de uma pandemia;

CONSIDERANDO a insuficiência de tempo hábil à realização de concurso público e a excepcionalidade da situação;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de Agente Comunitários de Saúde de excepcional interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção:

LUCAS RODRIGUES DA SILVA RAMADA → CPF nº. 045.107.533-14
MIGUEL DOS ANJOS CORDEIRO – CPF nº 292.862.553 – 49
JACKELINE BITTENCOURT SOARES –CPF nº 497.994.753 – 91
RUTH DEY ANNY SOARES MATOS – CPF nº 029.586.243 -23
RAIMUNDO JOSÉ ARAUJO SARGES – CPF nº 242.377.523 -72

Artigo 2º - A Comissão terá como Presidente o Servidor Lucas Rodrigues da Silva Ramada, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Artigo 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. - As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 5º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES (MA), AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal de Guimarães

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2021, de 06 de abril de
2021.**

Abre as inscrições do Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para atender as necessidades temporárias no quadro de pessoal do Município de Guimarães-MA.

Oswaldo Luís Gomes, Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem interessar possa, que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº 001/2021, destinado à formação de cadastro de reserva para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público que surgirem durante o prazo de validade deste certame, na forma dos permissivos insculpidos no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município de Guimarães, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 regulamentado por este Edital destinasse a seleção

de Candidatos para formação de Cadastro de Reserva de Empregos Públicos de **Agente Comunitário de Saúde** para provimento de vagas que surgirem dentro do seu prazo de validade, de acordo com os cargos elencados.

1.2 - O presente Processo Seletivo Público será regido por este edital e pela legislação vigente sendo executado, desenvolvido e organizado por uma comissão composta de 05 membros nomeados por Portaria do Prefeito Municipal que elaborarão/validarão as regras a serem observadas, bem como, acompanharão o processo;

1.3- O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, a partir da homologação do resultado final do certame.

1.4- O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para o Município de Guimarães, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, nem por todo período.

1.5- Serão realizados cursos de formação para os seletivados chamados a assumirem;

1.6- Os candidatos aprovados estarão sujeitos ao regime de contratação instituído pelo Município de Guimarães, sendo portanto, com vínculo através de contrato de prestação de serviços por tempo determinado, com prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, ante a necessidade de contratação por excepcional interesse público.

1.7- Os candidatos aprovados deverão possuir no ato da contratação os requisitos exigidos para o exercício da função pública previstos no presente edital.

1.8 - O presente Edital de Processo Seletivo estará afixado na sede da Prefeitura Municipal de Guimarães, localizada na rua, Dr. Urbano Santos, nº 214, nesta cidade, e no sítio da internet no endereço www.guimaraes.ma.gov.br.

1.9 - Será permitida apenas uma inscrição por candidato para o certame deste Edital, de modo que, caso o candidato realize duas inscrições, valerá apenas o último registro no sistema de inscrição.

1.10 - Será de exclusiva responsabilidade do

candidato inscrito acompanhar a divulgação do Resultado Preliminar, a Fase de Recursos e Resultado Final, bem como todos os Atos, Avisos, Comunicados, Convocações e outras informações pertinentes a este Edital, no site da Prefeitura Município de Guimarães (www.guimaraes.ma.gov.br) e Mural da Secretaria Municipal de Saúde.

1.11 - O candidato exercerá suas funções na área e micro área da localização de sua residência, nos termos do Artigo 6º, inciso I da Lei Federal nº 11.350/06, devendo escolher no ato da inscrição a área e micro área que pretende atuar.

2. DAS VAGAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS			
UBS	MICRO ÁREA	LOCALIDADE	NUMERO DE VAGAS PARA SUBSTITUIÇÃO OU RESERVA TÉCNICA
BOM SAMARITANO	01,02, 07,09 e 10	SEDE	05
OLAVO CARDOSO	04,06 e 09	SEDE	03
COMUNITÁRIO	03 e 04	CUMÃ	02
GENIPAUBA	02 e 05	GENIPAUBA	02
NOSSA SRª DOS REMEDIOS	02 ,03,04 e 05	MAÇARICÓ	04
BAIACU	01,03,04 e 06	BAIACU	04

Subst. e/ou Res.T. → Substituição e/ou Reserva Técnica

2.1- As vagas do quadro acima compreendem as que poderão ser preenchidas para substituição de servidores efetivos, que venham a surgir no decorrer do prazo, respeitando a ordem do cadastro de reserva formado com base na classificação final.

2.2 – Os seletivados serão chamados apenas se houver necessidade para preenchimento da função de Agente Comunitário de Saúde.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Constituem requisitos para a participação no Processo Seletivo Simplificado promovido pelo presente Edital:

- Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado(a);
- Residir na área de atuação, no mínimo dois anos, com base no Art. 6, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006, onde será feita a lotação do mesmo, com apresentação de comprovante de residência em nome do candidato ou em caso de o comprovante não estar em nome do candidato deverá estar acompanhado de declaração da pessoa que constar do comprovante com firma reconhecida em cartório;
- Ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições

do cargo;

- Estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação; e
- Não ter nenhum vínculo empregatício com outra repartição pública ou privada.
- Não fazer parte do grupo listado no item 04 deste Edital (DAS VEDAÇÕES).

4 - DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1- Fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a incapacidade para o exercício da função por risco a saúde laboral, conforme lista abaixo:

- Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- Diabetes insulino dependente;
- Insuficiência renal crônica;
- Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;
- Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- Imuno deprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores, conforme regulamentação a ser expedida pela SOST/SEDE;
- Obesidade mórbida;
- Cirrose ou insuficiência hepática; e
- Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade.

5 - DOS DOCUMENTOS: (DE CARÁTER ELIMINATÓRIO):

5.1-No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, juntamente com os originais;

- Cópia legível, recente e em bom estado da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral;
- Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar ou certificado de reservista (item para candidatos do sexo masculino);
- Certificado de comprovação de escolaridade de conclusão do Ensino Médio ou Superior;
- Comprovante de residência ou a Declaração de Residência autenticado em cartório, consoante item 3.1, alínea b deste Edital. (ANEXO VII).
- Declaração firmada pelo interessado na qual conste não ter sido condenado por decisão judicial com trânsito em julgado por crime doloso ou contravenção penal, tampouco por penalidade disciplinar de demissão, nos últimos 05 (cinco) anos no exercício de função pública qualquer. (ANEXO III).
- Declaração devidamente assinada pelo Presidente da Associação Comunitária do povoado em que reside, no caso de candidatos da zona rural. (ANEXO IV)
- Declaração devidamente assinada pelo Diretor e enfermeira (o) da UBS em que está inserida sua residência no Programa da Estratégia da Saúde da Família - ESF, no caso para os candidatos da sede.

(ANEXO VI)

6 – DA INSCRIÇÃO:

6.1- As inscrições serão presenciais no período de 14,15 e 16 de abril de 2021, das 07h30min às 12h, junto a Sala da Comissão do Processo Seletivo para a Contratação, na Prefeitura Municipal de Guimarães, sito à Rua Dr. Urbano Santos, nº 214,

6.2- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;

6.3 - Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou autenticados no ato, por servidor público, de acordo com a apresentação do documento original comprobatório;

6.4- O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a) não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição;

6.5 - A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados para comprovação de experiência e títulos, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição e desclassificação do candidato ou a rescisão contratual, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso;

6.6- Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado; e

6.7- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições e das instruções deste Processo Seletivo Público, estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicações, instruções, aditamentos ou convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do Processo Seletivo Público e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

6.8 - É vedada a complementação ou substituição de documentação fora do período de inscrição.

6.9 - Ao efetuar inscrição, o candidato declarará, formalmente, que concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.10 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, ou por qualquer outro meio, condicional ou extemporâneo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

7.1- O Processo Seletivo Simplificado será classificatório e desclassificatório e constará de Avaliação dos Documentos obrigatórios de Experiência Profissional, conforme estabelecido no Quadro de pontuação de Títulos e experiências Profissional (Anexo II), deste Edital.

7.2 - Será divulgado o Resultado Preliminar com o nome dos candidatos classificados, em ordem decrescente, e conseqüentemente, após a Fase de Recursos, será divulgado o Resultado Final Homologado com os nomes dos candidatos classificados, também em ordem decrescente de pontuação, no site da Prefeitura Município de Guimarães(www.guimaraes.ma.gov.br.) e Mural da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Cronograma constante no Anexo I.

7.3 Os candidatos classificados, serão contratados pela Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 horas de trabalho semanais e poderá ocorrer durante os turnos diurno, de acordo com a conveniência e necessidade da

Administração Pública.

7.3 - Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

7.4- A Comissão designada terá até o dia 23 de abril de 2021, sexta-feira, para proceder na análise e totalização da pontuação, e a publicação da Classificação Preliminar se dará a partir do dia 26 de abril de 2021, segunda-feira, no Diário Oficial do Município e disponível em: www.guimaraes.ma.gov.br.

7.5 - Havendo empate na totalização dos pontos serão aplicados os seguintes critérios:

7.5.1 Maior pontuação na Avaliação dos Títulos; e

7.5.2 Menor idade;

7.6- Os candidatos terão 24h a contar da data da publicação do resultado preliminar para interpor recursos, junto a Sala da Comissão do Processo Seletivo para a Contratação, na Prefeitura Municipal de Guimarães, os quais serão analisados pela Comissão referenciada.

7.7- A Classificação Final será publicada pelo Prefeito Municipal a partir de 28 de abril de 2021, quarta-feira, no site da Prefeitura Município de Guimarães(www.guimaraes.ma.gov.br.) e Mural da Secretaria Municipal de Saúde.

8 - DA CONVOCAÇÃO

8.1 - A convocação oficial do (a) candidato (a) para o processo de contratação dar-se-á exclusivamente por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal;

8.2 - A convocação observará a listagem e classificação dos (as) candidatos em cadastro de reserva, formado a partir da classificação final;

8.3 - A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação qualquer direito à contratação de imediato; e

8.4 - O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Guimarães - MA.

9.2- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

9.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guimarães.

9.4 - Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I - Cronograma;

ANEXO II - Quadro de Pontuação de títulos e experiência profissional;

ANEXO III- Declaração;

ANEXO IV- Declaração expedida pelo Presidente da Associação

ANEXO V – Declaração expedida pelo Enfermeiro(a) e diretor da UBS

ANEXO V- Ficha de Inscrição;

ANEXO VI- Declaração de Residência;

ANEXO VII - Declaração;

Publique-se, afixem-se nos locais de costume.

Guimarães – MA, 07 de Abril de 2021.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito de Guimarães

Olavo Antônio Cardoso Guimarães
Secretário Municipal de Saúde
ANEXO I DO EDITAL 01/2021 - SEMUS

CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação de Edital	06/04/2021
02	Período de inscrições	14,15 e 16/04/2021
03	Divulgação dos Resultados/Homologação	26/04/2021
04	Prazo Recursal	27/04/2021
05	Divulgação do Resultado Final	28/04/2021

ANEXO II DO EDITAL 01/2021 – SEMUS

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL**

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	COMPROVANTE	VALOR DA PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública ou privada correlata ao cargo concorrido.	Declaração expedida pelo órgão ou repartição onde prestou serviço	2,0 pontos por até 1 (um) ano de experiência (sendo acrescentado 2,0 pontos a cada ano)
Tempo de Serviço prestado em área da saúde.	Declaração expedida pelo órgão ou repartição onde prestou serviço	2,0 pontos por até 1 (um) ano de experiência (sendo acrescentado 2,0 pontos a cada ano)
Curso de capacitação em área compatível as atribuições do cargo, em saúde, em vigilância epidemiológica e Curso de informática	Certificado devidamente registrado pelo órgão competente	1,0 para cada certificado
Declaração de Conclusão do Nível Médio	Certificado devidamente registrado pelo órgão competente	1,0 para cada certificado

ANEXO III DO EDITAL 01/2021 – SEMUS

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

infra-assinado, brasileiro (a), estadocivil _____, portador(a) do RGNº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido condenação judicial por crime doloso ou contravenção penal transitado em julgado, ou ter sofrido ou em cumprimento de qualquer penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por órgão ou entidade pública da esfera federal, estadual ou municipal, no exercício profissional de qualquer função, cargo e emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

GUIMARÃES – MA, ____ de _____ de 2021.

DECLARANTE

ANEXO IV DO EDITAL 01/2021 – SEMUS
**DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO PRESIDENTE
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA**

Declaro para os devidos fins que

RG nº _____, data de expedição / / , Órgão _____, CPF nº _____, reside no povoado _____, microrregião _____, que _____ pertencente a UBS _____, sendo acompanhado pelo Agente de Saúde _____, _____ de abril de 2021.

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

ANEXO V DO EDITAL 01/2021 – SEMUS

**DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO
ENFERMEIRO E DIRETOR DA UBS**

Declaro para os devidos fins que

_____, RG nº _____,
_____, data de expedição / / , Órgão _____, CPF nº _____,
_____, reside em _____,
_____, pertencente a esta UBS, microárea _____, sendo acompanhado pelo Agente de Saúde _____.

_____, _____ de abril de 2021.

Diretor da UBS

Enfermeiro da PSF/UBS

**ANEXO VI DO EDITAL 01/2021 – SEMUS
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Cargo:	Quantidade de folhas:	
Área (UBS):	Microárea:	
Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	RG:
CPF:	Carteira de Identidade:	
Endereço:		
Bairro/Povoado:	Cidade/UF:	
CEP:	Telefone residencial e celular:	

Assinatura do Candidato

Assinatura do Representante da Comissão:

- Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
- A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo, com reconhecimento de firma em cartório;

-----**DESTACAR**-----

**PROTOCOLO DE CADASTRO PROCESSO
SELETIVO N. 01/2021**

Nome: _____

Cargo: _____ Qnt de docs.: _____

Área: _____ Microárea _____

Guimarães/MA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Nome e Assinatura do representante da Comissão
ANEXO VII DO EDITAL 01/2021 – SEMUS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ RG nº _____,
data de expedição / / , Órgão _____ , CPF nº _____,
_____, venho perante este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito com respectivo documento comprobatório em nome de terceiro, em anexo:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	
Número	
Complemento Bairro	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone de Contato	
E-mail	

RESPONSÁVEL

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Guimarães/MA, ____ de ____ de 2021.

CANDIDATO

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL
Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Marilton Fonseca Avelar
Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985700051